ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CC 00006/2024
LICITAÇÃO N°. 00006/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: técnica e preço.
MODO DE DISPUTA: fechado.
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021
DATA DA SESSÃO: 19/08/2024
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14/08/2024.

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 47 - CENTRO - MOGEIRO - PB.
CEP: 58375-000 - E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, DA LEI N° 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de técnica e preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PREFEITURA

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***;

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta técnica conforme modelo constante no ANEXO I, deste edital, com a descrição do objeto ofertado e de preços, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta técnica e de preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, quando for o caso.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de análise das propostas técnicas e de preço.

6. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

6.1. O licitante enviará sua proposta técnica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico:

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. Especificação do objeto e documentos técnicos anexos, conforme descrição detalhada no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta de preço não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a sessão será analisada a proposta técnica dos licitantes, conforme os critérios de julgamento e avaliação descritos no Edital, constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5. A seguinte pontuação será atribuída aos seguintes quesitos técnicos:

PROPOSTA TÉCNICA

7.5.1 A proposta técnica será julgada com base nos seguintes itens e pontuada de acordo com os critérios a seguir:

7.5.2 É permitido que o licitante some o máximo de 600 (seiscentos) pontos.

7.5.2.1 Experiência Técnica: Atuação do Responsável Técnico em área objeto:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Responsável Técnico com experiência em área objeto, respaldada por atestado de capacidade técnica emitido em seu nome, fornecida por pessoa jurídica, seja de direito público ou privado. Devendo os atestados de capacidade técnica estarem devidamente registrados junto ao conselho regional competente da licitante.	Serão atribuídos 20 (vinte) pontos por atestado, com o limite máximo de 05 (cinco), totalizando uma pontuação máxima de 100 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.5.2.2 Equipe Técnica/ Titulação dos Docentes:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Relação Nominal dos docentes que compõem a equipe técnica, com seus respectivos **currículos lattes**, com comprovante de **situação cadastral** no cadastro de pessoa física e **contrato que comprove o vínculo profissional** anterior ou já existente com a empresa, devidamente preenchido com dados pessoais, incluindo RG E CPF, com cópia de seu título graduação ou pós-graduação, devidamente autenticados em cartório oficial. Serão pontuados os títulos de: • Graduação; • Especialização; • Mestrado; • Doutorado; • Pós-Doutorado.	• Graduado: 1 ponto • Especialista: 3 pontos • Mestre: 4 pontos • Doutor: 6 pontos • Pós-Doutor: 8 pontos ***Máximo de 50 (cinquenta) profissionais distintos.** *** TOTALIZANDO UMA PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 400 PONTOS.**

7.5.2.3 Experiência anterior na realização de Concurso ou Processo Seletivo e número de candidatos:

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS PÚBLICOS	Até 1.000 candidatos	10 pontos	10 pontos
	De 1.001 a 2.000 candidatos	20 pontos	20 pontos
	De 2.001 a 3.000 candidatos	30 pontos	30 pontos
	Superior a 3.001 candidatos	40 pontos	40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 pontos**

7.5.3 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

7.5.3.1 O julgamento das Propostas Técnicas será dada de acordo com os critérios citados no capítulo 7

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

deste edital e a nota técnica calculada a partir do somatório dos pontos obtidos dos itens supracitados no itens 7.5.2.1 e 7.5.2.2 e 7.5.2.3 do mesmo capítulo, recebendo nota máxima de 600 pontos, se comprovado, do somatório dos critérios elencados nos subitens, responsável técnico e equipe técnica/titulação dos docentes.

7.5.3.2 As propostas técnicas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, limitando-se ao total máximo de 600 pontos.

7.5.3.3 As propostas técnicas serão apreciadas pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

7.5.3.4 A Nota da Proposta Técnica será assim calculada:

Nota da Proposta Técnica
NPT = (Somatório da Pontuação Obtida/ 600 x (100)

7.6. Após a divulgação, em sessão pública, do resultado do julgamento das propostas técnicas, serão analisadas as propostas de preço dos licitantes. Em seguida, serão examinados os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, com a maior pontuação técnica.

7.7. A Nota da Proposta de Preços será assim calculada:

Nota da Proposta de Preços
NPP= (Percentual de Desconto/ Maior Percentual deDesconto) x 100

7.7.1 Iniciada a sessão será analisada a proposta de preços dos licitantes, conforme os critérios de julgamento e avaliação descritos no Edital, constantes no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

7.7.2 O preço do serviço deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço a serem executados.

7.7.3 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.7.4 A proposta de preço deve ser apresentada em porcentagem de desconto sobre o valor total arrecadado com as inscrições do referido concurso, baseada na estimativa da quantidade prevista de candidatos inscritos;

7.8. A nota final será calculada através do somatório das notas de proposta técnica e da proposta de preço, sendo a nota da proposta técnica com peso de 70% (Setenta por cento) e a nota da proposta de preço com peso de 30% (Trinta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento).

7.9. De acordo com o § 2°, Art. 36 da Lei 14.133/2021:

"No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica."

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

7.8.1 A classificação das licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das notas das Propostas Técnica e notas de Preços, cujo cálculo da Nota Final obedecerá a seguinte fórmula:

Onde:

$$NF = [(NPT \times 0{,}70) + (NPP \times 0{,}30)] \times 10$$

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo declarada vencedora a empresa que obtiver maior Nota Final.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. O Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação das propostas técnicas e de preços, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, compatível ou assemelhado com o objeto licitado, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), acompanhado do contrato firmado entre a Empresa e a Entidade Contratante, acompanhado do registro de comprovação emitido pelo CRA do Estado de origem, dentro da validade e compatível com o objeto licitado.

9.11.2. Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, como empregado, como autônomo, como sócio ou como Procurador, um profissional de nível superior detento de certidões de acervo técnico (CAT), emitida pelo CRA do Estado de origem, dentro da validade e compatível com o objeto licitado, devidamente acompanhado dos atestados de capacidade técnica.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

9.11.3. Registro da Empresa no Conselho Regional de Administração bem como do responsável técnico comprovados através das certidões de regularidade emitidas pelo CRA, cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico.

9.11.4. Currículo Lattes do responsável técnico, comprovando a experiência anterior em realização e planejamento de concurso público e do vínculo profissional no quadro da empresa licitante, comprovação está feita também através de Contrato Social (caso seja sócio), Registro na Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço devidamente autenticado em cartório oficial, reservado o direito da Comissão de Licitação de efetuar diligências para verificar a regularidade do vínculo profissional dos profissionais envolvidos com a empresa licitante;

9.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da fase de propostas.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura de Mogeiro, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da prefeitura municipal de Mogeiro , nos dias úteis, no horário das 7h 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA;

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

MOGEIRO/PB, 28 de Junho de 2024.

_____
FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de _____/_____/2024 e encerramento em _____/_____/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O concurso público representa o método mais democrático de seleção para ingressar em uma carreira na esfera da Administração Pública. Previsto na Constituição Federal, o concurso como requisito para a investidura em cargos e empregos públicos tem gerado transformações significativas na sociedade. Destacam-se, entre elas, a melhoria da qualidade do serviço público, o crescimento contínuo da demanda por esses cargos e empregos, e a expansão de um ramo empresarial especializado na realização e preparação para esses certames. Este ramo inclui instituições organizadoras, cursos preparatórios, meios de comunicação, livrarias e editoras

- **QUADRO DE CARGOS E VAGAS**

ITEM	CARGO	VAGAS PREVISTAS
1.	ASSITENTE SOCIAL	2
2.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15
3.	FISCAL DE TRIBUTOS	1
4.	MONITOR DE CRECHE	8
5.	ORIENTADOR ESCOLAR	2
6.	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	20
7.	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3
8.	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	3
9.	SUPERVISOR ESCOLAR	2

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Os atos e tratativas pertinentes a execução do concurso serão regidas por Comissão de Seleção/Concurso nomeada pela Administração Municipal, no que diz respeito a todas as etapas, prazos, cronogramas e homologação final do referido processo de concurso.
- Facultativamente, no interesse da Administração Municipal, a Comissão de Seleção/Concurso poderá participar de reunião na qual seja analisada a forma de abordagem interdisciplinar das matérias cobradas nas provas do concurso público.
- Compreende a execução dos serviços pertinentes ao processo do concurso:

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- Elaboração de Editais
- Treinamento das Equipes de Coordenação e Fiscalização
- Elaboração das Provas Objetivas
- Aplicação das Provas Objetivas
- Correção das Provas Objetivas
- Apresentação do Resultado
- Apreciação dos Recursos Administrativos dos Candidatos sobre todas as fases e resultado
- Correção dos Cartões-Resposta por sistema ótico de Leitura
- Apoio técnico em todas as etapas de forma presencial e/ou remoto; de acordo com a necessidade.
- Todas as etapas legais deverão estar previstas no cronograma, que será apresentado pela comissão em número de dias, que serão contados a partir da data da ordem de início emitida pela Prefeitura obedecendo aos prazos mínimos legais e discriminando as seguintes atividades:
- Divulgação do edital de abertura do concurso;
- Início do período para solicitação da isenção das taxas de inscrição;
- Início do período das inscrições on-line;
- Término do período para recebimento da taxa de inscrição;
- Divulgação do resultado pedidos de isenção e abertura do prazo de recurso;
- Divulgação do edital com o resultado preliminar das inscrições;
- Prazo para recursos contra inscrições não homologadas;
- Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, dos locais e do horário das provas objetivas de múltipla escolha, bem como, a entrega da lista definitiva de inscrições homologadas à Coordenação de Recursos Humanos;
- Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- Divulgação do resultado dos recursos e do resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e convocação para implementação dos critérios, em caso de empate;
- Definição de critérios para o caso de desempate na classificação;
- Homologação do resultado final do concurso onde foram exigidas apenas provas objetivas de múltipla escolha e convocação dos candidatos que deverão se apresentar para prova de títulos ou prova prática, se previsto no Edital a ser elaborado;
- Divulgação do resultado parcial das provas de títulos ou das provas práticas e abertura de prazo para recursos, quando houver;
- Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final do concurso

- **DO VALOR DAS INSCRIÇÕES E ESTIMATIVA DE INSCRITOS**

- O valor deste contrato está previsto, levando em consideração o quantitativo estimado de 1.500 (Hum mil e quinhentos) candidatos inscritos, com um valor médio de R$95,80 resultando uma arrecadação estimada em **R$ 143.700,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS REAIS).**

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Cargos/Escolaridade	CPCON	IGEDUC	FACET	FUNCERN
Nível Fundamental	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 85,00	R$ 60,00
Nível Médio/ Técnico	R$ 95,00	R$ 100,00	R$ 95,00	R$ 90,00
Nível Superior	R$ 115,00	R$ 120,00	R$ 115,00	R$ 110,00

*Pesquisa de valor médio de inscrições de Bancas de Concurso Público.

CPCON: https://cpcon.uepb.edu.br/

IGEDUC: https://concursos.igeduc.org.br/

FACET: https://facetconcursos.com.br/concursos/

FUNCERN: https://funcern.br/concursos/

O valor médio estimado para as inscrições por nível de escolaridade será:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 77,50
Nível Médio/ Técnico	R$ 95,00
Nível Superior	R$ 115,00
VALOR MÉDIO	**R$95,80**

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

Data de Julgamento: 19/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB

EQUIPE TÉCNICA

Relativo ao Processo Licitatório CONCORRÊNCIA _____ da Prefeitura Municipal de Mogeiro a empresa _____, CNPJ N° _____, indica a relação da Equipe Técnica.

Segue abaixo relação e documentos comprobatórios de profissionais que compõem a equipe técnica desta empresa:

De acordo com o item 7.5.2.1 capítulo do 7 das propostas técnicas e de preço, temos:
7.5.2.1 Responsável Técnico com experiência em área objeto, respaldada por atestado de capacidade técnica emitido em seu nome, fornecida por pessoa jurídica, seja de direito público ou privado. Devendo os atestados de capacidade técnica estarem devidamente registrados junto ao conselho regional competente da licitante.

*Serão atribuídos 20 (vinte) pontos por atestado, com limite máximo de 05 (cinco), totalizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

ITEM	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1.			
PONTUAÇÃO TOTAL			

De acordo com o item 7.5.2.2 do capítulo 7 das propostas técnicas e de preço, temos:
7.5.2.2. Graduado: 1 ponto; Especialista: 3 pontos; Mestre: 4 pontos; Doutor: 6 pontos; Pós-Doutor: 8 pontos.

* Relação Nominal dos docentes que compõem a equipe técnica, com seus respectivos currículos lattes, com comprovante de situação cadastral no cadastro de pessoa física e contrato que comprove o vínculo profissional anterior ou já existente com a empresa, dentro dos últimos 7 (sete) anos, devidamente preenchido com os dados pessoais, incluindo RG E CPF, com cópia de seu título de pós-graduação, devidamente autenticados em cartório oficial.
* Máximo de 50 (cinquenta) profissionais distintos.
* Pontuação máxima de 400 pontos.

ITEM	NOME DOS PROFISSIONAIS	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
1.		GRADUADO	01

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

2.		GRADUADO	01
3.		GRADUADO	01
4.		GRADUADO	01
5.		GRADUADO	01
PONTUAÇÃO TOTAL			

ITEM	NOME DOS PROFISSIONAIS	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
1.		ESPECIALISTAS	03
2.		ESPECIALISTAS	03
3.		ESPECIALISTAS	03
4.		ESPECIALISTAS	03
5.		ESPECIALISTAS	03
PONTUAÇÃO TOTAL			

ITEM	NOME DOS PROFISSIONAIS	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
1.		MESTRES	04
2.		MESTRES	04
3.		MESTRES	04
4.		MESTRES	04
5.		MESTRES	04
PONTUAÇÃO TOTAL			

ITEM	NOME DOS PROFISSIONAIS	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
1.		DOUTOR	06
2.		DOUTOR	06
3.		DOUTOR	06
4.		DOUTOR	06
5.		DOUTOR	06
PONTUAÇÃO TOTAL			

ITEM	NOME DOS PROFISSIONAIS	CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
1.		PÓS-DOUTOR	08
2.		PÓS-DOUTOR	08
3.		PÓS-DOUTOR	08
4.		PÓS-DOUTOR	08
5.		PÓS-DOUTOR	08
PONTUAÇÃO TOTAL			

7.5.1.1 Experiência anterior e número de candidatos:

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR ATESTADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS PÚBLICOS	Até 1.000 candidatos	10 pontos	
	De 1.001 a 2.000 candidatos	20 pontos	

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	De 2.001 a 3.000 candidatos	30 pontos	
	Superior a 3.001 candidatos	40 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL			

ITEM	PROPOSTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO
1.	EXPERIÊNCIA TÉCNICA	
2.	EQUIPE TÉCNICA	
3.	EXPERIÊNCIA ANTERIOR E NÚMERO DE CANDIDATOS	
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA		

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA/ TÉCNICA E PREÇO Nº 00006/2024
ABERTURA: **19/08/2024 - HORA: 08:00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO DESCONTO %
1	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. COM ESTIMATIVA DE 1.500 INSCRITOS.	Desconto %		

NÍVEL EXIGIDO	VALOR POR CANDIDATO R$
NÍVEL FUNDAMENTAL	
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	
NÍVEL SUPERIOR	

VALOR DO DESCONTO EM R$_____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PAGAMENTO:

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA:

No preço acima estão incluídas todas as despesas com: alimentação, transporte, hospedagem, encargos, impostos, materiais e pagamentos técnicos envolvidos na elaboração e execução de todas as etapas do Certame, bem como todas as despesas para prestação dos serviços.

_____/_____de_____de_____

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e Data

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

(NOME DA EMPRESA) _____CNPJ n°_____,
(ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

.....
(representante legal)

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

A empresa _____, situada a _____, inscrita no CNPJ n°_____, vem pelo seu representante legal infra-assinado declarar, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

Local e Data

.....
(representante legal)

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do certame em epígrafe, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei n° 14.133/2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

.....
(representante legal)

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CC 00006/2024

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Rua _____ CNPJ n° _____, neste ato representada pelo Prefeito _____, residente e domiciliado na _____, CPF n° _____, Carteira de Identidade n° _____, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência n° N° 00006/2024 - Processo Administrativo n°....., processada nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura do Mogeiro de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Concorrência n° N° 00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ --- (-----), considerando o valor global cobrado pela contratada, considerando como estimativa a quantidade de inscrições.

O valor das inscrições de Nível Fundamental completo será de R$ ..... (.....); Nível Médio será de R$ ..... (.....); Nível Médio Técnico será de R$ ..... (.....) e as de Nível Superior será de R$ ..... (.....), sendo o valor médio prefixado em: R$ ..... (.....), não podendo ser reajustado durante a vigência do contrato, não permitindo que a licitante vencedora requeira por quaisquer motivos reajustamento de preços, indenizações ou quaisquer outros, independentemente dos resultados financeiros apurados.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único - No preço acordado estão inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, diárias, transporte, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com formulários, folhas de respostas, publicidade e outras necessárias, direta e indireta, para a perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Não haverá reajustamento sobre nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento dos serviços prestados pela licitante vencedora do objeto da presente licitação corresponderá exclusivamente à quantidade de candidatos inscritos, considerando como estimativa a quantidade mínima de inscrições. Caso se estabeleça a inferioridade de inscrições a prefeitura não pagará nada a contratada, pois a mesma só será paga pelo valor das inscrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerada a data de assinatura deste contrato:
Início: Imediato
Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.
A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 14.133/2021, observadas as características do objeto contratado.
Os serviços serão prestados nos locais indicados no Termo de Referência, Anexo do Edital

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
d - Disponibilizar o espaço físico necessário para a execução dos serviços de aplicação das provas, de acordo com solicitação feita pela licitante vencedora; se comprometendo a entregar os espaços devidamente limpos e com a quantidade de carteiras necessárias para atender a todos os candidatos previstos a realizar provas em cada local
1) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
2) Repassar as parcelas do pagamento dentro do prazo previsto após conclusão de cada etapa, em caso de aprovação;
3) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
4) Fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
5) Efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso público;

6) Providenciar local, equipamento (microcomputador ligado à rede Internet) e pessoal para atendimento a candidatos durante o período de inscrições;
7) Nomear a Comissão do Concurso público para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
8) Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

9) Ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
9.1. Fornecer locais para prova práticas, bem como veículos, máquinas e equipamentos para eventuais testes práticos;
10) Receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
11) Receber Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, e encaminhamento à proponente para avaliação e pontuação;
12) Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário e Sorteio Público, se este tiver que se dar de forma presencial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
1. Apresentar cronograma com todas as datas referentes às fases do Concurso público, bem como as datas de divulgação dos editais, devendo obedecer ao prazo de vigência contratual que é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, sob a coordenação de órgão colegiado da Administração Municipal.
2. Manter representante da instituição no Município de MOGEIRO-PB formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;
3. Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
4. Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante;
5. Elaboração de edital e seus respectivos anexos, abertura das inscrições;
5.1. O edital do concurso público será disponibilizado ao público somente após sua aprovação pela autoridade competente e deverá obedecer às regras da legislação em vigor.
6. Fornecimento de todos os demais editais necessários - Homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para prova de títulos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos.
7. Fornecer os resultados das provas escritas e títulos, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, data de nascimento e total de acertos nas questões específicas, quando couber, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica;
8. Elaboração e reprodução das provas escritas – Em data próxima ao Concurso público serão impressas as provas, as folhas de resposta e as listas de presença em número suficiente para todos os candidatos inscritos através de sistema informatizado.
9. Prova de títulos para os cargos exigidos;
9.1 Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do edital de inscrições, em conjunto com a Comissão de Concurso público;
9.2 Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;
9.3 Processamento das notas, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.
10. Adaptar as provas e os locais de realização das provas de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concurso público do Município.
11. Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso público, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
12. Disponibilizar o cartão de inscrição dos candidatos para consulta e impressão via Internet;
13. Elaboração de atas e listas de presença - Para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.
14. Mapeamento do local das provas – Este que será determinado e a cargo da Prefeitura Municipal. É compromisso da proponente o mapeamento do mesmo, através de cartazes de localização das dependências.
15. Aplicação das provas – Para tanto a proponente designará Comissão Coordenadora Central, cabendo à Prefeitura Municipal designar banca de fiscalização que receberá o devido treinamento teórico-prático da proponente. As provas serão aplicadas, sob a responsabilidade da empresa, obedecendo aos seguintes procedimentos:
16. Local de Realização: as provas deverão ser realizadas na cidade de MOGEIRO/PB, em escola localizada em área central com capacidade para atender aos candidatos inscritos, cedida pela Prefeitura Municipal.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

17. Todo trabalho de coordenação das provas será de responsabilidade da empresa, que alocará recursos humanos treinados e credenciados.
17.1. Fiscalização: A Empresa vencedora selecionará os fiscais para realização das provas. A empresa se encarregará de treinar e orientar todos os fiscais, fornecendo manual com todas as instruções necessárias de como proceder durante a aplicação das provas.
17.2. - Material de Aplicação: A empresa fornecerá todo material necessário à aplicação das Provas como:
- Envelope com as folhas de resposta identificadas por sala;
- Envelope com lista de presença por sala;
- Manual do fiscal de sala e de corredor;

18. O transporte de todo o material para a aplicação das provas ficará sob a responsabilidade da empresa.
19. A empresa supervisionará os trabalhos de recebimento dos candidatos no dia da prova, controlando o início da prova e fechamento dos portões.
20. Fornecimento do gabarito oficial - após a realização das provas escritas.
21. Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA - Totalmente informatizado, com possibilidade de correção imediatamente após a aplicação das provas. Emissão de boletim de desempenho individualizado, demonstrando número de acertos e pontuação obtida de cada candidato.
22. Exame de Recursos Relativos à Prova Escrita e outras provas aplicadas.
23. Relatórios Finais - Esgotados os prazos para a interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados.
24. Em todas as etapas citadas será elaborado edital para a divulgação dos resultados, que deverão ser publicados pela Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação pertinente.
25. Ao final de todos os trabalhos relativos ao concurso público, é compromisso da proponente montar dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base para a Administração Municipal, bem como será demonstrado ao Tribunal de Contas, quando da auditoria.
26. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao município os documentos necessários, sempre que solicitado.
27. Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do concurso público abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos nesta especificação.
28. A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por pelo menos 02 (dois) anos, a contar da data de realização das provas, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante.
29. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação
30. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
31. É vedada a participação no concurso público de familiares (marido, esposa, filhos, filhas, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas) em até terceiro grau de qualquer funcionário da empresa vencedora ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas no presente concurso público.
32. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
33. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
34. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 14.133/2021.

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese da CONTRATADA não fornece os serviços conforme o estabelecido nos itens 1, 4 e 5 do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e alterações;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, consoante estabelece a legislação vigente;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato;
Parágrafo Segundo - Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
Parágrafo Terceiro - A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA;
Parágrafo Quarto - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagens ilícitas;
Parágrafo Quinto - A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;
Parágrafo Sexto - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei;
Parágrafo Sétimo - Constitui motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extrajudicial, os enumerados na Lei 14.133/2021 e ainda:
i. O descumprimento total ou parcial pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
ii. O cometimento de faltas ou defeitos na execução dos serviços.
iii. A declaração da falência ou insolvência civil da CONTRATADA.
iv. A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa /PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

Mogeiro - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____

.....

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

Edital da Licitação. Doc. 76643/24. Data: 28/06/2024 17:07. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 22/07/2025 10:42. Validação: AAE5.1E2E.A4B6.3C1C.5617.D784.4FD4.3974.